

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO EM PLACAR

Em 28 / 09 / 2015

Marcos Aires Rodrigues
Procurador Geral do Município
Decreto 001/2013

LEI N.º 2.260, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

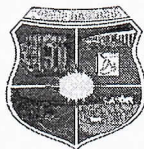
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município vigente para este exercício de 2015, no valor de R\$ 99.118,00 (noventa e nove mil, cento e dezoito reais), para Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, com 1.000 metros de extensão, localizada na região de Taboquinha, no Município de Porto Nacional e Construção de piso e instalação elétrica na Feira localizada no Distrito de Luzimangues, no Município de Porto Nacional, na forma abaixo especificada:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
25	ENERGIA
752	ENERGIA ELÉTRICA
0112	CONSTR.DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
1.121	CONSTR.DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 27.000,00
	FONTE 010

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTACIMENTO.

36	SECRETARIA DE AGRI., PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.
20	AGRICULTURA
605	ABASTECIMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município

0113 CONSTRUÇÃO DE PISO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA FEIRA
DE LUZIMANGUES;
1.122 CONSTRUÇÃO DE PISO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA FEIRA
DE LUZIMANGUES
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 72.118,00
FONTE 010

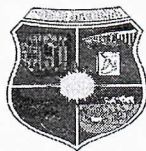
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º,
na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o resultante
de anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
0136 DESENVOLVIMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO
1204 PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 27.000,00
FONTE 10

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTACIMENTO.

36 SECR. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E
ABASTECIMENTO.
20 AGRICULTURA
605 ABASTECIMENTO
0109 DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO
1184 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIO E
ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 72.118,00
FONTE 70



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,**
aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2015.



OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal